

4123

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial CLAUDIONOR GOSSCOMARCA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

Operador Nacional
de Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA 4123
Visualização de Matrícula

Tupã 28 de abril de 1.977.-

Oficial

Distrito TUPÃ

Município TUPÃ

Urbano (x) / C.P.M. 00975000

Rural () Incra

Localização SAÍDA PARA RINÓPOLIS - Vila Jardim Cerejeiras

IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO COM A ÁREA TOTAL DE 1.457,90 metros quadrados, - localizado na Vila Jardim Cerejeiras, nesta cidade de Tupã, formado pelos lotes de ns. 9, 10, 11, 12 e 13 (nove, dez, onze, doze e treze), da quadra "B", formando um só todo com as divisas e confrontações seguintes: pela frente com a saída para Rinópolis, onde mede 31,00 metros; por um lado com a Rua Ariake, na distância de 48,40 metros; por outro lado com os lotes ns. 17, 18, 19, 20 e 21, medindo, nesse lado, 61,50 m; e finalmente - pelos fundos com o lote nº 8, na distância de 25,60 metros, contendo debenfeitorias, um barracão de tijolos, coberto de telhas, próprio para máquina de benefício.-

PROPRIETÁRIO:- OKADA GUSHIKEN & CIA. LTDA., firma com sede nesta cidade, representada por seus sócios gerentes Tosiuyuki Okada e Takechi Gushiken, - brasileiros, casados, industriais, residentes nesta cidade.-

TRANSCRIÇÃO:- 19.329 deste Cartório.-
O OFICIAL _____, Claudionor Goss.-

R-1-M-4123 - EM 28 de abril de 1.977, a proprietária OKADA, GUSHIKEN & CIA. LTDA., firma com sede nesta cidade, à Rua Aimorés, s/nº, com o CGC.- 72.294/0001-50, representada neste ato pelo seu sócio-gerente TAKECHI GUSHIKEN, brasileiro, casado, industrial, portador do CIC. 013.126.188-68, - residente nesta cidade, à Rua Serafina Etelvina Pagliuso, nº 1270, por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22 de março de 1.977, lavrada as fls. 63 do livro nº 66, das Notas do 2º Tabelionato local, vendeu - pelo valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), o imóvel à OIZUMI & MIZUSHIMA LTDA, firma estabelecida nesta cidade, à Rua Aimorés, s/nº, inscrita no CGC. sob nº 47.584487/0001, inscrição estadual nº 697016853, representada por seu sócio gerente Sr. Isao Mizushima, japonês, casado, comerciante, portador do CIC. nº 153.580.388-68, e da Cédula de Identidade para Estrangeiro RG. nº 5.668.825 (DOPS), residente nesta cidade à Rua Goitacazes, nº 1.128.- Consta do título, que pela vendedora foi dito ter exibido o Certificado de Quitação de Regularidade de Situação, expedido - aos 21 de março de 1.977, pela agência local do INPS, e exigido pelo artigo 142, da Lei 3807/60.-

O OFICIAL _____, Claudionor Goss.-

R.02/4.123

Data: 13 de março de 1.986.-

Pela Escritura de 11 de março de 1.986, do 1º Tabelionato local (Lvº 307-- fls.30/35), a proprietária supracitada, neste ato representada pelos seus sócios proprietários, srs. Isao Mizushima, japonês, casado, comerciante, CI/RG.5.688.825-RE.754.390 e do CPF. 153.580.388-68, Shiguei Oizumi, brasileiro, casado, CI/RG. 1.212.115-SSP/SP., CPF. 152.463.378-04, comerciante; e, Masako Mizushima, brasileira, casada, comerciante, portadora da - CI/RG. 6.810.194-SSP/SP., e CPF. 153.580.388-68, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Tupã, à Rua Goitacazes, 1128 e Rua Itapicurus, 665, vendeu o imóvel, pelo valor de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), para ELZI OKUMA, brasileiro, lavrador, casado com Da. MIYOKO OKUMA, no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei Federal 6.515/77, RG. 5.341.815-SSP/SP., e Cpf. 152.440.088-20, res. e dom. nesta cidade e Comarca de Tupã, à Av. Tapuias, n.965.-

O Escr. Autº: _____ (Raul Luiz Pereira).-

(Continue no verso)

R.03/4.123

Data: 02 de julho de 1.987.-

Conforme formal de partilha (feito 691/86), datado de 05 de fevereiro de 1.987, passado no Cartório do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Tupã, - subscrito pela Escrevente Chefe- Rosa Maria Delicio, Mat. 303.762-TJ., e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Judicial, Exmo. Sr.Dr. Reynaldo Mapelli, o Espólio de Miyoko Okuma, conforme sentença datada de 16 de dezembro de 1.986, prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Judicial desta Comarca de Tupã, Exmo.Sr.Dr. Reynaldo Mapelli, transitada em julgado em 04 de fevereiro de 1.987, transmitiu o imóvel, a título de partilha, pelo valor de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), para EIZI OKUMA, viúvo, agricultor, res. e domiciliado nesta cidade de Tupã, a Av. Tapuias, 965, Cic n.152.440.088-20; (HERDEIROS-FILHOS):- HARUCO SHIRAIISHI, do lar, RG. 5.400.294-SP., e Cic n.316.711.608-00, casada com PAULO TOSHI YUKI SHIRAIISHI, res. e domiciliados na Praça da Bandeira, n.100, nesta cidade de Tupã; SADAO OKUMA, engenheiro arquiteto, RG. 2.875.989-SP., e Cic 095.752.198-72, casado com YOKO OKUMA, res. e domiciliados nesta cidade de Tupã, a Rua Guaicurus, n.138; JORGE OKUMA, engenheiro agrônomo, RG. 2.966.335-SP., Cic n.188.841.728-53, casado com ETSUKO ITO OKUMA, res. e domiciliados a Rua Bandeirantes, 249, na cidade de Paraguacú-Paulista-SP;-- RITA OKUMA, solteira, maior, comerciária, RG. 3.806.375-SP., e Cic n.271.266.928-20, res. e domiciliada nesta cidade de Tupã, a Rua Guaicurus, n. 138; HEITOR OKUMA, funcionário público estadual, RG. 3.963.128-SP., e Cic 331.185.748-87, casado com LUZIA SATOMI INOUE OKUMA, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua 15 de Novembro n. - 2.053, na cidade de Marília-SP.- ELZA OKUMA YAMAMOTO, escriturária, RG.n. 6.014.220-SP., e Cic n.778.577.638-53, casada com MIGUEL KOICHI YAMAMOTO, res. e domiciliados a Praça Tiradentes, n.02, na cidade de Irapuru-SP., e ELIZA EMIKO OKUMA, bibliotecária, RG. 5.370.494-SP., e Cic n.515.990.318-68, c 68, casada com YOSHIYUKI OKUMA, res. e domiciliados em São Paulo-SP., a Rua Gama Lobo, n.1.440, todos brasileiros.- CONDIÇÕES:- Consta do formal de partilha, que o imóvel objeto desta matrícula, foi partilhado e avaliado por Cz\$100.000,00, recebeu a viúvo-meeiro a importância de Cz\$50.000,00 e os herdeiros filhos recebeu cada um a importância de Cz\$7.142,85.-

O Oficial Maior: Vanderlei Augusto Franchi (Vanderlei Augusto Franchi).-

R.04/4.223

Data: 02 de julho de 1.987.-

Conforme Formal de Partilha (feito nº57/87) datado de 16 de março de 1987 passado no Cartório do 3º Ofício Judicial desta Comarca de Tupã, subscrito pelo Escrivão Diretor, Antonio Roberto Mendes e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3a. Vara Judicial desta Comarca de Tupã, Exmo. Sr.Dr. Francisco de Assis Abs Pimentel, o Espólio de Eizi Okuma, conforme de 04 de fevereiro de 1.987, prolatada pelo referido Juízo (sentença) transitada em julgado em 10 de março de 1.987, transmitiu parte ideal, correspondente a 50% (cincoenta por cento) do imóvel, a título de partilha, pelo valor de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), para (HERDEIROS FILHOS):- 1)- HARUCO SHIRAIISHI, do lar, RG. 5.400.294- Cic n.316.711.608-00, casada com PAULO TOSHIYOSHI SHIRAIISHI, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Tupã, na Prça da Bandeira, n.100; 2)- SADAO OKUMA, casado com YOKO OKUMA, pelo regime da comunhão universal de bens; 3)- JORGE OKUMA, casado com ETSUKO ITO OKUMA, pelo regime da comunhão universal de bens; 4)- RITA OKUMA, solteira, maior, 5)- HEITOR OKUMA, casado com LUZIA SATOMI OKUMA, pelo regime da comunhão parcial de bens 6)- ELZA OKUMA YAMAMOTO, casada com MIGUEL KOICHI YAMAMOTO, pelo regime da comunhão universal de bens; e 7)- ELIZA EMIKO OKUMA, casada com YOSHIYUKI OKUMA, pelo regime da comunhão de bens; todos já referidos e qualificados no R.03, desta matrícula.- CONDIÇÕES:- Consta do Formal de Partilha que o imóvel objeto desta matrícula, foi partilhado e avaliado por Cz\$100.000,00, recebeu cada um dos herdeiros a importância de Cz\$14.285,71.-

O Oficial Maior: Vanderlei A. Franchi (Vanderlei A. Franchi) (Continua na Ficha n.º 2)

Observações:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula

4.123

ficha

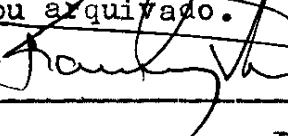
2

(continuação da Ficha n.º 1)

AV.05/4.123

Data: 18 de setembro de 2001.-

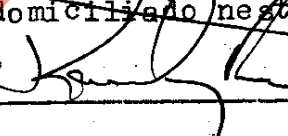
Conforme consta da escritura de 27 de agosto de 2001, lavrada às fls. 182/184, do Livro nº 442, das Notas do 1º Tabelionato local, a proprietária ELZA OKUMA, autorizou a presente averbação, para ficar constando que a mesma é casada com MIGUEL KOISHI YAMAMOTO, no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial, datada de 07 de março de 1983, lavrada às folhas 01 e 02, do Livro nº 266, das Notas do 1º Tabelionato local, e registrada neste Cartório sob o nº 16.050, no Livro 3, de Registro Auxiliar, em 07 de novembro de 1990, conforme comprovou com o documento que aqui ficou arquivado.

O Escr. Autº., , (Raul Luiz Pereira).-

R.06/4.123

Data: 18 de setembro de 2001.-

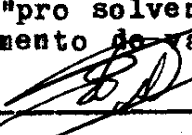
Conforme escritura pública de venda e compra, datada de 27 de agosto de 2001, (Fls. 182/184-L.442), do 1º Tabelionato local, os proprietários 1) HARUCO SHIRAIISHI e s/m. PAULO TOSHIYUKO SHIRAIISHI; 2) SADAOK OKUMA e s/mr. YOKO OKUMA; 3) JORGE OKUMA e s/mr. ETSUKO ITO OKUMA; 4) RITA OKUMA solteira, maior; 5) HEITOR OKUMA e s/mr. LUZIA SATOMI INOUE OKUMA; 6) ELZA YAMAMOTO e s/m. MIGUEL KOISHI YAMAMOTO; e, 7) ELIZA EMIKO OKUMA e s/m. YOSHIYUKI OKUMA, todos já referidos e qualificados, sendo os outorgantes de nºs. 01 e 03 a 07, representados por seu bastante procurador o outorgante-varião de nº 02, nos termos das seguintes procurações: 2º Cartório de Notas de Dracena, L. 191, fls. 357 à 358; 1º Tabelião de Paraguarçu Paulista, L. 093, fls. 343/344; Consulado Geral do Brasil em Tóquio, L. 12, fls. 847; 2º Tabelião de Marília-SP, Livro 119, fls. 032; 25º Tabelião de São Paulo-SP, Livro 520, fls. 098; 15º Tabelião de São Paulo, Livro nº 718, fls. 122, as quais ficaram arquivadas em pasta própria de nº 16, como fls. 9.249 a 9.254, e, ainda da procuração lavrada no 1º Tabelionato local, no Livro 434, fls. 91, em 13.10.2000, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para MARIANO CARLOS VIEIRA, brasileiro, comerciante, RG. nº 17.913.831-SS P/SP e CPF. nº 068.043.638-33, casado com ANA PAULA MALAGUTI VIEIRA, brasileira, do lar, RG. nº 30.730.074-2-SSP/SP e CPF. nº 217.832.998-51, pelo regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da Lei 6.515/77 residente e domiciliado nesta cidade de Tupã-SP, à Rua Tapajós, 605.-

O Escr. Autº., , (Raul Luiz Pereira).-

AV.07/4.123

Data: 14 de dezembro de 2.001.

Faz-se a presente averbação ex-offício nesta matrícula, para constar que na transação constante da escritura pública de venda e compra data da de 27 de agosto de 2001, lavrada às fls. 182/184, do Livro n.º 442, do 1º Tabelião de Notas local, objeto do registro nº 06, foram vinculadas 04 (quatro) Notas Promissórias emitidas em data de 10 de agosto de 2001 pelo comprador em favor do vendedor Sadao Okuma, sob nºs 01/04 a 04/04, sendo: nº 01/04, no valor de R\$ 7.500,00; vendimento para 10/02/2002; nº 02/04, no valor de R\$ 7.680,00, com vencimento para 10/08/2002; nº 03/04 no valor de R\$ 7.860,00, com vencimento para 10/02/2003; e, 04/04, no valor de R\$ 8.040,00, com vencimento para 10/08/2.003, promissórias estas que são recebidas "pro solvendo", ficando a quitação sujeita ao regular pagamento e recebimento do valor em dinheiro nelas expressas.-

O Escr. Autº., , Edson Rodrigues de Carvalho.-

AV.08/4.123

Data: 14 de dezembro de 2.001.

A requerimento de Sadao Okuma, datado de 06 de novembro de 2.001, com firma reconhecida, é feita a presente averbação nesta matrícula, para constar que em razão da quitação das Notas Promissórias vinculadas na

matrícula

4.123

ficha

-2-

verso

escritura pública de venda e compra lavrada às fls.182/184, do Livro nº 442, do 1º Tabelião de Notas local, autorizou o cancelamento do referido vínculo.-

O Escr. Autº,

, Edson Rodrigues de Carvalho.-

R.9/4.123

Data: 18 de fevereiro de 2002.

Pela escritura de 31 de janeiro de 2002, lavrada às fls.87/88, do livro 448, do 1º Tabelião de Notas local, os proprietários, Mariano Carlos Vieira e sua esposa Ana Paula Malaguti Vieira, qualificados no R.6, representados por seu bastante procurador Humberto Valias Castro, brasileiro casado, cartorário, RG 26.401.302-5-SP, residente nesta cidade, na rua Coroados, 321, nos termos da procuração e substabelecimento lavrados no 1º Tabelião local, no livro 445-ED, fls.24, em 11-10-2001, no livro 445-fls.394, em 15-1-2002 e no livro 448, fls.86, em 31-1-2002, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para ITAMAR DAVID BUKVAR, brasileiro, empresário, RG 14.883.881-9-SP, CPF 301.521.548-50, casado com CÉLIA ALDINS BUKVAR, brasileira, empresária, RG 17.527.528-2-SP, CPF 085.221.938-51, pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Terenos, 230.

O Escr. Autº,

, Raul Luiz Pereira.

R.10/4.123-Prot.154.554

Data: 05 de janeiro de 2004.

Pelo Aditivo Nº01, A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA FROTA - MODERFROTA, CIEN 59942, datado de 18 de dezembro de 2.003, a referida cédula foi emitida em 07.06.2001, por ITAMAR-DAVID BUKVAR e sua mulher CELIA ALDINS BUKVAR, qualificados no R-9, a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANEPA - com sede em São Paulo, SP, CNPJ 61.41.633/0091-87, por sua agência local, no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), com vencimento previsto para 15.06.2007, em SUBSTITUIÇÃO ao imóvel objeto da M-33.242, os emitentes dão em garantia de HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU (1º), sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, Permanece vinculado em garantia de penhor cedular de 1º grau o bem descrito e caracterizado no campo 10 da cédula ora aditada, objeto do R-20.757 d/ Cartório, o referido imóvel foi avaliado em R\$110.000,00, e ainda como AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTIDORA CELIA ALDINS BUKVAR, acima qualificada, e todas as demais condições constantes do aditivo que aqui não foram especificadas neste registro ficam fazendo parte do mesmo para fins de direito.

O Escr. Autº,

, Raul Luiz Pereira.

Av.11/4.123

Data: 29 de agosto de 2005.-

Fica CANCELADA a hipoteca cedular registrada sob nº. 10, nesta matrícula, em razão da quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-S/A - BANEPA, através da agência de Tupã, ao devedor, nos termos do -- instrumento datado de 16 de agosto de 2005, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº.,

, José Carlos Jassi.-

(continua na Ficha nº 3)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

Matrícula

4.123

Ficha

3

AV.12/4.123

Data: 18 de novembro de 2005.-

Conforme Guia de ITBI, expedida pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na referida Municipalidade, sob nº 01048800.-

O Escr. Autº., (José Carlos Jassi).-

R.13/4.123

Data: 18 de novembro de 2005.-

Pela Escritura Pública de 08 de setembro de 2005, lavrada às fls. 144/146, do Livro nº 481, das Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca de Tupã, os proprietários ITAMAR DAVID BUKVAR e sua mulher CELIA ALDINS BUKVAR, já qualificados, VENDERAM o imóvel, pelo valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para JOSE PORFIRIO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG. nº 12.431.147-SSP/SP e CPF. nº 001.883.048-00, casado com CLEONICE VICENTINI PORFIRIO, brasileira, empresária, RG. nº 10.508.719-1-SSP/SP e CPF. nº 015.444.878-86, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Sanches Serrano, n.º 214-A.-

O Escr. Autº., (José Carlos Jassi).-

R.14/M.4.123.-

Data: 21 de janeiro de 2011.-

Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, datada de 27 de dezembro de 2010, lavrada às fls. 174/175, do Livro nº 237, do Tabelião de Notas da cidade e Comarca de Adamantina-SP, os proprietários JOSE PORFIRIO DOS SANTOS, e sua mulher CLEONICE VICENTINI PORFIRIO, já qualificados, neste ato, denominados devedores e fiadores hipotecantes, respectivamente, DERAM em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, para: 1º) JOSE DIAS DE TOLEDO JUNIOR, brasileiro, agropecuarista, C.I.RG. nº 18.737.477-SSP/SP, e cpf/mf. nº 077.562.368-74, casado com GISLAINE FATIMA FIORUSSI TOLEDO, brasileira, do comércio, C.I.RG. nº 23.650.303-0-SSP/SP, e CPF/MF. nº 253.936.788-78, do comércio, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Lucélia-SP, na Avenida João Vancari, nº 1.152; e, 2º) CARLOS ALBERTO GARCIA AGRA, brasileiro, agropecuarista, C.I.RG. nº 20.148.778-SSP/SP, e CPF/MF. nº 086.589.738-75, casado com LIGIA CRISTINA MAZIERO AGRA, brasileira, do lar, C.I.RG. nº 28.399.186-0-SSP/SP, e CPF/MF. nº 206.397.898-03, brasileiros, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Lucélia-SP, na Rua Guido Pinotti, nº 40, para garantia da dívida no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com vencimento estipulado para 25 de abril de 2011, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da referida Escritura Pública, aqui não mencionadas, que fica fazendo parte integrante do presente.-

O Escr. Autº., (José Carlos Jassi).-

(continua no verso)

Matrícula

4.123

Ficha

3

Verso

AV.15/M.4.123

Data: 11 de novembro de 2011.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob R.14, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelos credores JOSÉ DIAS DE TOLEDO JÚNIOR e CARLOS ALBERTO GARCIA AGRA, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 26 de outubro de 2011, que aqui fica arquivado.-

A Escr. Autª,

, (Alise Andréia Formenti).

R.16/M.4.123.

Data: 11 de novembro de 2011.

Pela escritura pública de 27 de outubro de 2011 (livro 243, fls.66/68), do Tabelião de Notas do município e Comarca de Adamantina/SP, os proprietários JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS e sua esposa CLEONICE VICENTINI PORFÍRIO, retro qualificados, venderam parte ideal correspondente a 35% do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para: 1) JOSÉ DIAS DE TOLEDO JUNIOR, RG. nº 18.737.477-SSP/SP, e CPF. nº 077.562.368-74, agropecuarista, casado com GISLAINI FATIMA FIORUSSI TOLEDO, RG. nº 23.650.303-0-SSP/SP, e CPF. nº 253.936.788-78, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Vacari, nº 1.152, na cidade de Lucélia/SP; e, 2) CARLOS ALBERTO GARCIA AGRA, RG. nº 20.148.778-SSP/SP, e, CPF. nº 086.589.738-75, agropecuarista, casado com LIGIA CRISTINA MAZIERO AGRA, RG. nº 28.399.186-0-SSP/SP, e CPF. nº 206.397.898-03, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guido Pinotti, nº 40, na cidade de Lucélia/SP.-

A Escr. Autª,

, (Alise Andréia Formenti).

AV.17/M.4.123.

Data: 26 de setembro de 2014.

Protocolo nº 222.805.

Data: 19 de setembro de 2014.

Da Certidão transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 19 de setembro de 2014, pelo Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Tupã, nos autos da ação de Execução Trabalhista (nº de ordem 0001972920115150065, protocolo penhora online PH00001770), tendo como exequente FABIO RICARDO COELHO, CPF. 288.633.438-37, e como executada CLEONICE VICENTINI PORFÍRIO, retro qualificada, verifica-se que, a parte ideal correspondente a 65% do imóvel desta matrícula, foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 251.270,48, tendo sido nomeada como depositária Cleonice Vicentini Porfírio.

A Escr. Autª.,

, (Gabriela Meira Caunetto).

(continua na Ficha nº 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

Matrícula

4.123

Ficha

4

AV.18/M.4.123.

Protocolo nº 233.473.

Data: 30 de maio de 2016.

Data: 16 de maio de 2016.

Pela Certidão transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 16 de maio de 2016, pelo Juízo da Vara do Trabalho desta Comarca de Tupã, extraídos dos autos da ação de Execução Trabalhista (Ordem nº 0001972920115150065, protocolo penhora online PH000124033), tendo como exequente FABIO RICARDO COELHO, CPF. 288.633.438-37, e como executada CLEONICE VICENTINI PORFÍRIO, retro qualificada, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 251.270,48, tendo sido nomeada como depositária a executada Cleonice Vicentini Porfírio. Fica consignado que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente à executada.-

A Escr. Autª.,

, (Gabriela Meira Caunetto).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registratoparabp.br